

GINÁSIO VERDÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO
Contrato de Concessão nº 01/2019 - FUNDESPI/ARENA VERDÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão relativo ao Contrato de Concessão do Ginásio Verdão elaborado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão, tem como propósito consolidar as informações acerca da fiscalização empreendida pelo governo do Estado quanto às ações e intervenções realizadas, considerando o contrato de concessão celebrado com a Concessionária SPE ARENA ESPORTIVA VERDÃO S/A.

O período de avaliação deste documento refere-se ao primeiro trimestre do ano de 2020, cujo objetivo é a verificação da atuação, através das atividades e ações durante este período, realizada pela Concessionária, Poder Concedente e CMOG em consonância com as regras contratuais e legais.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Contrato nº Contrato de n. 001/2019 – FUNDESPI-ARENA VERDÃO	Data de assinatura: 27-02-2019	Vigência: 20 ANOS
Objeto do contrato	Concessão de Uso, a título oneroso, para modernização, exploração, operação e manutenção do Ginásio Verdão.	
Partes:	Poder concedente: FUNDESPI	Concessionária: SPE ARENA VERDÃO
Valor do contrato	R\$ 6.815.388,34 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)	

2.1. Situação Geral

A Concessionária e o Poder Concedente, com apoio do Comitê de Monitoramento, vêm atuando na gestão compartilhada do ginásio, tendo em vista os problemas ocasionados pelo litígio referente a titularidade do estacionamento, área que faz parte do objeto da concessão do Ginásio.

A Ação de Interdito Proibitório, com pedido de liminar, em face da PMT, por meio do processo nº 0808211-21.2019.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, ainda encontra-se em tramitação, sem decisão de mérito até o presente momento, o que impossibilita a concessionária o direito a uso e posse para realizar modernização e revitalização do estacionamento.

Cabe lembrar que ao assinar o contrato a Concessionária arcou com todas as despesas necessárias para a implantação de obras emergenciais no estacionamento. Pela existência da complexidade das dificuldades enfrentadas para gestão e modernização do equipamento, o Governo do Estado vem adotando as medidas administrativas e judiciais junto aos órgãos competentes, acompanhando o processo em andamento.

Destaca-se nesse primeiro trimestre, no dia 12 de fevereiro, a reunião de Suscitação de Dúvida, solicitada pela Vara Privativa de Registro de Imóveis de Teresina, na qual membros do CMOG participaram junto com o Procurador do Estado, responsável pelo acompanhamento do processo que versa sobre a titularidade do estacionamento do Ginásio Verdão.

Em relação a pagamento da outorga, a Concessionária solicitou a prorrogação do prazo de carência de pagamento da outorga até que tenha a resolução da questão referente à área do estacionamento. Conforme previsto na Cláusula Contratual nº 13.1.2 do Contrato nº 001/2019, a Concessionária terá um prazo de carência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do TER – Anexo 5, para início do pagamento da outorga.

Este prazo, foi estimado nos estudos, para que a SPE pudesse efetuar as intervenções de modernização do Ginásio. O termo de vistoria foi assinado em 27/02/2019, findando o prazo de carência em 27/03/2020.

Diante dessas situações expostas, coube ao Comitê deliberar sobre o pleito da Concessionária, que culminou com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo, que convalidou os atos referentes a Operação Assistida, gestão compartilhada, bem como, alterou o prazo de carência para 24 (vinte e quatro) meses.

Quanto ao período de carência para o pagamento da outorga é justificável quando no início da concessão existem obrigações a serem executadas por parte da Concessionária que justifique a isenção pela ausência de receitas não auferidas.

3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES NA ARENA VERDÃO

Neste ínterim, a Concessionária realizou apenas as atividades relativas à gestão e manutenção das estruturas e dependências do ginásio. É certo que no contrato de concessão há uma série de obrigações que devem ser executadas por ela ao longo de toda a execução contratual, sendo que algumas dependem essencialmente da solução da lide referente ao estacionamento.

Por esse motivo, a Concessionária não realizou nenhum evento em 2020, sendo o único evento realizado no equipamento a 16ª edição do Renascer, nos dias 24 e 25 de

Fevereiro. A Concessionária cedeu o espaço de forma gratuita, sem cobrança de aluguel, para Comunidade Shalom, que realizou a edição Renascer, que teve como tema “Buscai as coisas do alto”, o retiro de espiritualidade traz uma programação variada com muita animação, música, fé e responsabilidade social como uma proposta de um carnaval.

4.PANDEMIA COVID -19

No Brasil, o Ministério da Saúde do Brasil declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, por meio da Portaria MS nº 188/2020.

No âmbito do governo federal, editou a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e o Decreto nº 10.288, de 22 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.

Neste norte, o Governo do Estado do Piauí editou o Decreto Estadual nº 18.901e e a Prefeitura de Teresina o Decreto Municipal nº 19.536, ambos assinados no dia 19 de março de 2020, que determinam as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19.

Após o decreto, atividades desportivas foram suspensas, por tratar-se de equipamento voltado para lazer, seguindo assim, as orientações determinadas para o período de isolamento social.

Diante disso, a Concessionária disponibilizou o ginásio para abrigar cerca de 30 pessoas em situação de rua para tentar conter o surgimento de novos casos de Covid-19 no Piauí, trabalho que foi realizado em parceria com Pastoral do Povo de Rua.

Além disso, o ginásio Verdão, no dia 27/03/2020, foi objeto de visita técnica e escolhido como local para abrigar o Hospital de Campanha do Estado do Piauí, em razão de sua fácil adaptabilidade e por possuir estrutura adequada e com capacidade de entrega com maior celeridade.

A Secretaria de Saúde por meio do Ofício SESAPI/GAB.Nº1003/2020, no dia 28/03/2020, solicitou providências quanto à viabilidade da contratação de serviços de instalação e manutenção do Hospital de Campanha no ginásio Verdão, para a SUPARC, responsável por supervisionar as atividades e ações dos projeto e contratos de PPP e Concessões no âmbito do Estado do Piauí.



A demanda culminou com a abertura do processo nº AA.239.1.00018/20-87 na SUPARC. Em seguida, a Superintendência encaminhou para o Comitê de Monitoramento do Contrato de Concessão para que fossem realizadas as devidas análises jurídicas e técnicas, com apoio da equipe da Superintendência, e solicitou proposta para a atual gestora do ginásio verdão, Arena Verdão. O processo de avaliação da demanda encontra-se em estruturação.

E diante do estado de calamidade pública, no final do mês de março, o Conselho Gestor do Programa Estadual do Piauí, editou a Resolução 01/2020, que trata da suspensão e renegociação do prazo do cronograma de investimentos, obras e metas dos contratos celebrados no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público Privadas e Concessões, pelo período que durar o estado de calamidade pública em razão do avanço do novo coronavírus (COVID-19).

5. CONCLUSÃO

Com base nas atividades e ações deste primeiro trimestre, conclui-se que a gestão compartilhada tem sido o meio de trabalho eficaz, tem como objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas, em que o Poder Concedente e a Concessionária atuam conforme suas competências, podendo assim, manter o espírito de colaboração e parceria. É válido destacar que, mesmo com as dificuldades, a Concessionária tem se esforçado para cumprir com as regras contratuais pactuadas.

Teresina, 09 de abril de 2020

Ana Amélia Soares Lima Martins
Coordenadora do CMOG- SUPARC

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Membro do Comitê de Monitoramento -SUPARC

Alex Hélio de Almeida
Membro do Comitê de Monitoramento - FUNDESPI

Emanoel Messias Portela Menezes
Membro do Comitê de Monitoramento - FUNDESPI

APROVO:

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões- SUPARC

